



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
COORDENAÇÃO DE AÇÕES TEMÁTICAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2017

CONVÊNIO FEDERAL 779023/2012 (ETAPA 1.3)

CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO (A): ASSESSORA (OR) TÉCNICA (O)

1. IDENTIFICAÇÃO

O **Termo de Referência n.º 07/2017** visa à convocação de 02 (duas/ois) profissionais credenciadas (os) para a apresentação de documentação objetivando a prestação de serviços de **ASSESSORA (O) TÉCNICA (O)**, em conformidade com o Edital de Credenciamento de Profissionais n.º 001/2014 – Regulamento de Credenciamento, devidamente instituído através da Portaria SPM n.º 008/2014, de 19 de fevereiro de 2014, ambos respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 20/02/2014, nos termos constantes no Processo Administrativo n.º 6270120003932 e cuja Termo de Prorrogação teve publicação ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2016 no referido DOE.

A contratação se dá no âmbito do CONVÊNIO n.º: 779023/2012 - **INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS – Casas de Farinha Móveis**, firmado entre a **Secretaria Especial Políticas para as Mulheres do Ministério dos Direitos Humanos** e a **Secretaria de Políticas para as Mulheres – (SPM/BA)**, para cumprimento da Meta 1, Etapa 3, nos municípios de Boa Vista do Tupim, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista, Sento Sé, Camaçari, Pau Brasil, Jacobina.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, criada pela Lei n.º 12.212, de 04 de maio de 2011, tem como tarefa: formular, executar e articular políticas para as mulheres que visem a redução da desigualdade de gênero e a eliminação de todas as formas de discriminação identificadas, bem como desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres. No contexto da Secretaria, a Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas tem como tarefa desenvolver



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
COORDENAÇÃO DE AÇÕES TEMÁTICAS

programas e ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres e de promoção da autonomia.

O Projeto de inclusão social e produtiva, ora em desenvolvimento, é uma ferramenta fundamental na promoção da autonomia das mulheres no Estado da Bahia, nesse sentido, **o material previsto no referido Termo irá subsidiar as visitas do monitoramento que tem papel fundamental na eficácia do Projeto, no sentido de que as mesmas proporcionarão um fortalecimento da gestão das mulheres frente às casas de farinha, visto que o machismo ainda impera nestas comunidades, quilombos, aldeias e assentamentos, possibilitando que as beneficiárias do Projeto tenha uma assistência factual e no sentido de fazer valer o objeto do Convênio.**

Portanto, o monitoramento permite alcançarmos a eficácia do instrumento na medida em que viabiliza o aferimento que os bens e serviços adquiridos mediante a execução do Projeto estão de fato em consonância com o fortalecimento da autonomia da mulher, enfim, com o objeto deste instrumento.

Outrossim, a assessoria técnica a ser contratada advém da realidade do quadro de profissionais alocados nesta Secretaria, cujo limitado quantitativo dificulta a disponibilidade de tempo para realização das visitas técnicas e também obsta a reserva de um técnico em tempo integral para realização da atividade, o que por sua vez, dilata o tempo necessário para a devida efetivação dessa atividade, sendo que a importância das visitas já foi anteriormente destacada.

Nesse sentido, planejamos realizar a contratação de duas técnicas para realizar assessoria ao monitoramento, avaliação e produção de relatórios, serviços esses, ressaltam-se, diretamente ligados ao objeto do Projeto, em sua Meta 1 Etapa 1.3

3 - OBJETO

Contratação de 02 (duas) credenciadas (os) na condição de ASSESSORA TÉCNICA (S) nível SUPERIOR, para elaboração de relatórios, visitas do monitoramento, acompanhamento e supervisão das ações realizadas no



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
COORDENAÇÃO DE AÇÕES TEMÁTICAS

âmbito do Convênio Federal 779023/2012, Projeto Inclusão social e produtiva para mulheres trabalhadoras rurais Casas de Farinha.

4- REQUISITOS

A(o) Assessora(or) Técnica precisará ter e comprovar os seguintes requisitos:

1. Nível superior completo e experiência de, no mínimo, seis meses auxiliando nas atividades administrativas, acompanhamento e monitoramento em Projetos Governamentais.
2. Facilidade de comunicação e interesse em atuar em projetos sociais e de comunicação que visem o interesse da comunidade.
3. Capacidade de sistematização de ações desenvolvidas em projetos, eventos e instituições.

5. METODOLOGIA

O trabalho deve ser desenvolvido de forma participativa e integrada, devendo a(o) Assessora (or) Técnica(o) atuar no apoio da execução do processo de acompanhamento, monitoramento e fiscalização das atividades no âmbito do Convênio 779023/2012.

6. ATIVIDADES A REALIZAR

Auxiliar/Apoiar no processo de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação do Projeto **INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS – Casas de Farinha Móveis** e Elaboração de Relatório.

7. ESCOPO DAS ATIVIDADES DA(o) assessora(or) CONTRATADA(O).

O planejamento de execução das atividades será realizado em reuniões com equipe integrante da Coordenação de Ações Temáticas e Articulação Institucional da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo do Estado da Bahia (SPM/BA), de acordo com o Plano de Trabalho, com o período de execução das metas e com as etapas do Convênio firmado com **Secretaria**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
COORDENAÇÃO DE AÇÕES TEMÁTICAS

Especial Políticas para as Mulheres do Ministério dos Direitos Humanos,
através do Convênio 77903/2012.

Para consecução dos trabalhos são previstas as etapas:

ETAPA 1: Acompanhamento, monitoramento e fiscalização:

- Monitoramento das atividades, através dos instrumentos definidos;
- Realização de visitas técnicas;

ETAPA 2: Avaliação das atividades.

- Compilação de informações técnicas e na Preparação de Relatórios;
- Acompanhamento e organização de documentos para Prestação de Contas.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

1. RG, CPF, Comprovante de residência e título de eleitor com a certidão de regularidade fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual;
3. Diploma ou Certidão de conclusão do curso de nível médio por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação;
4. Declaração expressa de disponibilidade para o trabalho objeto do Credenciamento, nos horários, carga horária e condições exigidas para o projeto a ser executado e de que tem disponibilidade para viajar.
5. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte junto a Secretaria da Fazenda Municipal.
6. Documentação comprobatórios de experiência nas áreas específicas conforme requisitos constantes do item , deste Termo de Referência.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

As atividades serão realizadas nos territórios que possuem casa de farinha: Boa Vista do Tupim, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista, Sento Sé, Camaçari, Pau Brasil, Jacobina.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
COORDENAÇÃO DE AÇÕES TEMÁTICAS

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Será designada como representante da SPM/BA, a servidora Katia Aparecida Oliveira dos Santos, matrícula 425830050 para o acompanhamento, fiscalização e execução do objeto deste Termo.

11. DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviço terá duração prevista de acordo com a vigência do Convênio Federal 779023/2012, ou seja, 08/10/2017.

12. VALOR DOS SERVIÇOS

Este serviço deverá ser contratado em formato de pagamento mediante hora técnica (h/t), com um total de 320 (trezentos e vinte horas) horas técnicas, no valor de **R\$80,00 (oitenta reais) cada, sendo que cada contratada (o) receberá um total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos) , equivalente a 160 horas técnicas pra cada contratada (o)**

13. FORMAS DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

- Os pagamentos serão realizados com base nas horas técnicas (h/t) efetivamente trabalhadas durante o mês, conforme atividades definidas nos itens 6 e 7, deste Termo de Referência.
- Os valores apurados durante o mês serão pagos em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal e aprovação dos Relatórios Parciais das atividades desenvolvidas, conforme Planejamento.
- A emissão pela SPM/BA de Declarações de Serviço prestados (parciais e final) estará condicionada a critérios de qualidade técnica e conceitual em conformidade com as diretrizes previamente apresentadas e que integram o instrumento da contratação, analisados e consignados em Parecer Técnico, estando condicionada também ao cumprimento dos prazos definidos no presente Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
COORDENAÇÃO DE AÇÕES TEMÁTICAS

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A SPM/BA, através da Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas, deverá:

- a) Fornecer documentos e informações necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Promover os contatos e articulações necessárias e facilitação do acesso às fontes de informações, no que lhe couber;
- c) Manter canais de comunicação, realizando reuniões com as(os) contratadas (os) quando necessário;
- d) Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Projeto **Inclusão social e produtiva das mulheres trabalhadoras rurais – Casas de Farinha Móveis**, requerendo, a qualquer tempo, informações e relatos sobre as atividades em execução e adotando providências com vistas à correção de falhas e resolução de problemas que eventualmente possam ocorrer;
- e) Receber, analisar, propor ajustes e aprovar Plano de Trabalho e os Relatórios de Execução de Serviços;
- f) Comprovar a realização dos serviços, a partir da emissão de Parecer de Supervisão, para efeito de pagamento.
- g) Atestar a execução dos serviços na Nota Fiscal.

15. FONTES DE FINANCIAMENTO:

O aporte financeiro para execução do objeto deste Termo está alocado na Etapa 1.3 - **Visitas técnicas para avaliação e monitoramento**, Projeto **INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS**, CONVÊNIO nº: 779023/2012 e perfaz o montante de **R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscientos reais)**, valor integrante do rendimento do



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
COORDENAÇÃO DE AÇÕES TEMÁTICAS

Convênio.

16. PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS CONPROBATÓRIOS DAS QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS

As Credenciadas convocadas na condição de Facilitadora, conforme Lista de Classificação do Edital n.º 001/2014, deverão apresentar a Declaração com as experiências requeridas no item 04 deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data da sua convocação e terá por base o presente Termo de Referência, veiculado no site desta SPM/BA: www.mulheres.ba.gov.br

As Declarações deverão ser entregues em versão impressa, protocoladas na SPM/BA ou enviadas por SEDEX (ECT) para o seguinte endereço:

Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA
Comissão Permanente de Credenciamento
Avenida Tancredo Neves, n.º. 776, Bloco A, 3º andar.
Caminho das Árvores - CEP 41.820-904
Salvador/BA

Salvador, 27 de abril de 2017

Jucinalva Pinto Peruna
Coordenadora Executiva de Ações Temáticas